



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2019
P.A. Nº 031/2019/SMDS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019/CMDCAC

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada por sua Secretária, Luzia Maria Ferreira inscrita no CPF sob o nº.296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 038/2019, celebrado com a OSC, **Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.043/0001-39, que tem como objeto “Execução do projeto VIDA EM MOVIMENTO que visa desenvolver oficinas de dança, para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos no contra turno escolar”, conforme aprovado pela Resolução nº 61/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto modificar o Plano de Trabalho anexo, parte integrante do Termo de Fomento nº 038/2019 para adequação das Metas e Etapas em decorrência do Decreto nº 1.645, de 29 de maio de 2020 que “Altera o Decreto nº 1.526, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal”, conforme abaixo disposto:

| 8. METAS E ETAPAS | | | | |
|-------------------|--|---|--|----------------------------------|
| 8.1 METAS | | | | |
| N.º | META | MODALIDADE | QUANTIDADE | INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META |
| 1 | Realizar oficinas de dança, para crianças e adolescentes, no contra turno escolar. | Oficina Virtual de Danças Urbanas para 100 crianças e adolescentes. Serão formados 03 grupos de crianças para realização das oficinas | 03 videoaulas por semana (*sendo 01 videoaula para cada grupo) | 12 videoaulas por mês |
| TOTAL META | | | 72 VIDEOAULAS ATÉ O FINAL DA PARCERIA | |

| 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | |
|----------------------------|--|
| META | AÇÃO |
| 1 | Contratar: 01 coordenador e 01 Auxiliar Administrativo |
| | Contratar e 01 serviço de contabilidade e 03 Instrutores de Dança (Mei) |
| | Realizar cadastramento dos alunos para a oficina |
| | Realizar oficinas virtuais de Danças Urbanas para 100 crianças e adolescentes inscritos no projeto por 06 meses. As crianças formaram 03 grupos de oficinas de dança, sendo 02 grupos compostos por 40 crianças e 01 grupo composto por 20 crianças. Cada grupo receberá semanalmente 01 videoaula com conhecimentos teóricos e práticos aplicados às danças urbanas. As videoaulas serão produzidas, encaminhadas por grupos de whatsapp dos participantes das oficinas e ainda disponibilizados nas páginas das redes sociais da OSC para livre acesso de interessados.. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Lista nominal das crianças e adolescentes inscritos nas oficinas;
2. Questionário de avaliação do projeto pelos beneficiários, referente às oficinas executadas;
3. Relatório fotográfico contendo o Print das telas dos celulares de cada Prestador de Serviço (MEI) demonstrando a divulgação das videoaulas para grupos de alunos da rede de ensino público;
4. Relatório fotográfico contendo o Print das telas das redes sociais (Instagram e/ou Facebook) com o número de visualizações da videoaulas;
5. Envio de DVD com a gravação de todas as videoaulas produzidas e enviadas (uma por semana).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Plano de Trabalho Apostilado em anexo passa a vigor a partir de 10/06/2020 data da publicação no Diário Oficial de Contagem da Ata da 6ª Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem que aprovou sem ressalvas a adequações realizadas no referido plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento nº 038/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 21 de julho de 2020.


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO
1º TERMO DE APOSTILA AO
TERMO DE FOMENTO Nº 038/2019
P.A. Nº 031/2019/SMDS
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/20019/CMDCAC**

I. DADOS CADASTRAIS

I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

| Endereço | | | Bairro |
|---------------------------|------|-----------|-----------------|
| Rua Rossini Cândido, nº10 | | | Centro |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32340-010 | (031) 3352-6884 |

I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Wellington Soares Martins, matrícula 01445827

I.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| Nome | | | CNPJ |
|--|------|------------|----------------------------------|
| Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas- PROJETO DE VIDA | | | 03.015.043/0001-39 |
| Endereço | | | Bairro |
| Rua Rio Branco 233 | | | Amazonas |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32.223-540 | 31 |
| Banco | AG | C.C | E-mail |
| 104 | 1639 | 5545-1 | diretoriaprojetodevida@gmail.com |

I.2.1 DIRIGENTE

| Nome do Responsável | | | C.P.F | |
|---------------------------|------------|------------|--------------------------|----------------------------------|
| Soraya Jesus Duarte Silva | | | 735.640.016-20 | |
| R.G./Orgão Expedidor | Cargo | | Período de Mandato | |
| M5-384.651 SSP MG | Presidente | | 12/08/2019 à 12/08/2023 | |
| Endereço | | | Bairro | |
| Rua Capela, 110 | | | Jardim Riacho das Pedras | |
| Cidade | U.F. | CEP | Telefone | E-mail |
| Contagem | MG | 32.241.290 | 31 3361 7526 | diretoriaprojetodevida@gmail.com |

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO | | |
|--|--|-------------------------------------|
| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO | 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
| | <p>Promoção e Proteção de Políticas para Crianças e Adolescentes</p> | <p>Início 11/12/2019</p> |
| 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | |
| <p>Execução do projeto "VIDA EM MOVIMENTO que visa desenvolver oficinas de dança, para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos no contra turno escolar", conforme aprovado pela Resolução nº 61/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.</p> | | |
| 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO | | |
| <p>O Projeto Vida em Movimento visa o atendimento de crianças e adolescentes 06 a 18 anos de idades através ações voltadas a arte, música e dança. O objetivo do projeto é desenvolver oficinas de dança, buscando promover a elevação da autoestima e inclusão social de crianças e adolescentes.</p> <p>As oficinas irão ocorrer em 08 escolas da Rede Pública Municipal de Contagem, no contra turno escolar, com duração de 04 meses em cada uma delas. O Projeto contará com 02 Instrutores de Dança para atender a demanda, onde serão atendidas 04 escolas por vez, a cada 04 meses a equipe se deslocará para outra escola, totalizando ao fim do Projeto 400 crianças/adolescentes atendidos, com 11.200 procedimentos/ano. Também serão atendidas mais 50 crianças/adolescentes na sede do PROJETO DE VIDA durante 08 meses.</p> <p>A estagnação da economia favorece o crescimento desmedido das demandas sociais, a desigualdade social decorre da má distribuição de renda trazendo como consequência a fome, mortalidade, aumento dos índices de violência e criminalidade. Segundo a ONU, o Brasil é o oitavo país com o maior índice de desigualdade social e econômica do mundo. A exclusão social designa um processo de afastamento e privação de determinados indivíduos em diversos âmbitos da estrutura da sociedade.</p> <p>Crianças e adolescentes por suas características biológicas e psíquicas necessitam identificar-se com um mundo que lhes ofereça suporte emocional para enfrentarem e desfrutarem essa fase da vida, repleta de inseguranças e conflitos internos. Essas características, aliadas à falta de perspectivas originadas pelas discrepâncias sócio econômico e culturais, são fatores precipitantes da exacerbação de comportamentos violentos.</p> <p>A deterioração da situação social acentua a vulnerabilidade social, fazendo crescer o fenômeno da violência. A fragilidade das relações familiares e a ténue autoridade dos pais geram situações de desamparo, predispondo a comportamentos e atitudes inseguras por parte das crianças e adolescentes que ficam expostas a riscos que possam comprometer seu desenvolvimento.</p> <p>Risco pode ser definido como processo, conforme salientou Rutter, pois "seus ingredientes não se situam nele mesmo de forma estática. Fatores de risco são processos ativos, expressos com dinamicidade nos contextos, cultura, história e características pessoais, que juntos ou isolados provocam resultados disfuncionais. Pobreza, empobrecimento, baixa escolaridade, ocupação de baixo status dos pais/cuidadores, ausência de rede de apoio social e afetiva são apontados como condições negativas no desenvolvimento de crianças e adolescentes. No entanto, quando associados à percepção de precariedade, ausência de possibilidades e esperança em superar desafios e barreiras, podem dificultar o acionamento de processos de resiliência e agravar a vulnerabilidade".</p> <p>É nessa perspectiva que o desenvolvimento de fatores de proteção surge como uma estratégia capaz de auxiliar a escola a um maior controle sobre o conflito e ao mesmo tempo ao cumprimento de um dos seus principais desafios, transformar a experiência de convivência escolar no desafio de desenvolvimento da cidadania.</p> <p>Nesse sentido, a escola é o espaço por excelência onde o indivíduo tem possibilidades de aprender formas construtivas de interação, adquirindo um saber que propicie as condições para o exercício da cidadania (Gonçalves, 2005).</p> <p>As garantias estabelecidas na Constituição Federal do Brasil, de 1988 e regulamentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069/90, segundo Veronese (2006) "se apoiam em dois pilares fundamentais: a concepção da criança e do adolescente como 'sujeitos de direitos' e a afirmação de sua 'condição peculiar de pessoa em desenvolvimento'".</p> <p>Cabe ressaltar que 63% das crianças e adolescentes do Município de Contagem não participam de nenhuma atividade inclusiva ou social, diante desse alarmante percentual apresentamos a proposta do Projeto em parceria com a Rede de Educação Municipal, onde se pretende reduzir índice de vulnerabilidade social, através de atividades inclusivas de "Street Dance".</p> <p>A dança tem como objetivo principal a formação dos sujeitos, propiciando o conhecimento sobre si, e sobre o outro. Estimula vivências da corporeidade, incentiva a expressividade dos indivíduos, possibilita a comunicação não verbal, proporciona a liberdade de criar, inventar e reinventar, fazendo uso da imaginação e dos diálogos corporais, (Barreto, 2004).</p> | | |
| 4. ABRANGÊNCIA | | |
| Escolas Municipais de Contagem e Sede do PROJETO DE VIDA | | |
| 5. PÚBLICO ALVO | | |
| Crianças e Adolescentes estudantes da rede municipal de ensino de Contagem e moradores do Bairro Amazonas e adjacências principalmente crianças referenciadas pelos CRAS e CREAS em situação de vulnerabilidade social. | | |
| 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO | | |
| 12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal. | | |
| 7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS | | |
| <p>Promover um diálogo com o intuito que possibilitará a troca de experiências, a socialização, o respeito e a construção de conceitos, garantindo o acesso à cultura de 100 crianças/adolescentes no município.</p> <p>Aumentar em o rendimento escolar entre os participantes de 100 crianças/adolescentes no município.</p> | | |

| 8. METAS E ETAPAS | | | | |
|--|--|---|--|----------------------------------|
| 8.1 METAS | | | | |
| N.º | META | MODALIDADE | QUANTIDADE | INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META |
| 1 | Realizar oficinas de dança, para crianças e adolescentes, no contra turno escolar. | Oficina Virtual de Danças Urbanas para 100 crianças e adolescentes. Serão formados 03 grupos de crianças para realização das oficinas | 03 videoaulas por semana (*sendo 01 videoaula para cada grupo) | 12 videoaulas por mês |
| TOTAL META | | | 72 VIDEOAULAS ATÉ O FINAL DA PARCERIA | |
| 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | | | | |
| META | AÇÃO | | | |
| 1 | Contratar: 01 coordenador e 01 Auxiliar Administrativo | | | |
| | Contratar e 01 serviço de contabilidade e 03 Instrutores de Dança (Mei) | | | |
| | Realizar cadastramento dos alunos para a oficina | | | |
| | Realizar oficinas virtuais de Danças Urbanas para 100 crianças e adolescentes inscritos no projeto por 06 meses. As crianças formaram 03 grupos de oficinas de dança, sendo 02 grupos compostos por 40 crianças e 01 grupo composto por 20 crianças. Cada grupo receberá semanalmente 01 videoaula com conhecimentos teóricos e práticos aplicados às danças urbanas. As videoaulas serão produzidas, encaminhadas por grupos de whatsapp dos participantes das oficinas e ainda disponibilizados nas páginas das redes sociais da OSC para livre acesso de interessados.. | | | |
| 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA | | | | |
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | | | VALOR TOTAL DA DESPESA | |
| PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I) | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado) | | R\$ | 61.821,43 |
| | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios) | | R\$ | 9.818,57 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS (ANEXO II) | Educador Musical (MEI) | | R\$ | 38.400,00 |
| | Serviço de Contabilidade | | R\$ | 5.880,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III) | Banner | | R\$ | 220,00 |
| CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV) | - | | | |
| INVESTIMENTOS (ANEXO V) | Micro System | | R\$ | 1.456,60 |
| VALOR GLOBAL | | | R\$ | 117.596,60 |
| 8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS | | | | |
| 1. Lista nominal das crianças e adolescentes inscritos nas oficinas; 2. Questionário de avaliação do projeto pelos beneficiários, referente às oficinas executadas; 3. Relatório fotográfico contendo o Print das telas dos celulares de cada Prestador de Serviço (MEI) demonstrando a divulgação das videoaulas para grupos de alunos da rede de ensino público; 4. Relatório fotográfico contendo o Print das telas das redes sociais (Instagram e/ou Facebook) com o número de visualizações da videoaulas; 5. Envio de DVD com a gravação de todas as videoaulas produzidas e enviadas (uma por semana). | | | | |
| 9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO | | | | |
| Previsão de receita: Fundo da Infância e Adolescência de Contagem - FIA | | | | |
| Estimativa de despesas: | | | | |
| 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL; | | | | |
| 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS; | | | | |
| 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO; | | | | |
| 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS. | | | | |
| 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO | | | | |

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| ENTE | CONCEDENTE | | | | PROPONENTE | | | | |
|-----------|---------------|---------------------|----------|------------------|----------------|---------------------|----------|------------------|-------|
| | QTDE PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA | QTDE PARCELA S | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA | |
| MUNICIPAL | 1 | dez/2019 | 33504300 | R\$ 116.140,00 | - | - | - | - | |
| | | | 44504200 | R\$ 1.456,60 | - | - | - | - | |
| TOTAL | | | | R\$ 117.596,60 | TOTAL | | | | R\$ - |

| Identificação da Despesa | Classificação Orçamentária |
|--------------------------|--|
| MUNICIPAL | 1.103.08.243.0070.2131 - 33504300 - Fonte 2100 - R\$ 116.140,00 1.103.08.243.0070.2131 - 33504300 - Fonte 2100 - R\$ 1.436,60 |

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 031/2019/SMDS.

Contagem, 10 de junho de 2020.

Wellington Soares Martins - matrícula 01445827
Gestor da Parceria


Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

| CARGO | REMUNERAÇÃO | | | | | | ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS | | | | CUSTO TOTAL |
|-------------------------|-------------|-------------|--------|--------------|-----------------------|----------|-------------------------------|----------|--------------------|-----------|-------------|
| | SALÁRIO | 13º SALÁRIO | Férias | Férias - 1/3 | Sub-Total REMUNERAÇÃO | FGTS 8% | Multa 50% FGTS | VT | Total dos encargos | | |
| COORDENADOR | 2.867,66 | 238,97 | 238,97 | 79,66 | 3.425,26 | 274,02 | 137,01 | - | 411,03 | 3.836,29 | |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.445,46 | 120,46 | 120,46 | 40,15 | 1.726,53 | 138,12 | 69,06 | 200,00 | 407,18 | 2.133,71 | |
| TOTAL MENSAL | 4.313,12 | 359,43 | 359,43 | 119,81 | 5.151,79 | 412,14 | 206,07 | 200,00 | 818,21 | 5.970,00 | |
| TOTAL EM 12 MESES | 51.757,48 | | | | 61.821,43 | 4.945,71 | 2.472,86 | 2.400,00 | 9.818,57 | 71.640,00 | |

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

| N. | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total Mensal | QTDE DE MESES | Total |
|---|--------------------------|------------|----------------|--------------|---------------|---------------|
| 1 | INSTRUTOR DE DANÇA | 3 | R\$ 1.600,00 | R\$ 4.800,00 | 8 | R\$ 38.400,00 |
| 2 | | | | | | R\$ - |
| TOTAL DE OFICINEIROS | | | | | | |
| 3 | Serviço de Contabilidade | 1 | R\$ 490,00 | R\$ 490,00 | 12 | R\$ 5.880,00 |
| 4 | | | | R\$ - | | R\$ - |
| 5 | | | | R\$ - | | R\$ - |
| Total dos Custos com Serviços de Terceiros | | | | | | |
| | | | | R\$ 490,00 | - | R\$ 44.280,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

| N. | DESCRIÇÃO | Valor Unitário | Quantidade | Total |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|------------|------------|
| 1 | Banner 1,80 x 0,60 | R\$ 55,00 | 4 | R\$ 220,00 |
| Custo Total com Materiais de Consumo | | | | R\$ 220,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

DETALHAMENTO DOS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| N. | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|---|--------------|------------|----------------|---------------------|
| 1 | Micro System | 4 | R\$ 364,15 | R\$ 1.456,60 |
| Total dos Custos Com Investimentos | | | | R\$ 1.456,60 |

NOTAS EXPLICATIVAS: